

LEI Nº 835/2017.

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O

Lei n.º 835/2017
Foi Publicado no placard da Prefeitura
Municipal de Amorinópolis - GO no dia
18 10 2017 por ser verdade, assino a presente

Rosimar Souza Lemes
Sec. Administrativo
Dec. n.º 001/2017

Amorinópolis - Goiás, 18 de Dezembro de 2017.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amorinópolis – Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, autorizados a abrir crédito adicional de natureza especial no orçamento de 2017 do Município de Amorinópolis – Estado de Goiás, no valor total de R\$ 26.994,15 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), nas seguinte dotação orçamentária:

03.12.28.123.2.094.3.1.90.91.00 fonte 119	Sentenças Judiciais	R\$ 26.994,15
TOTAL GERAL		R\$ 26.994,15

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional de natureza especial autorizado no artigo 1º fica o Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, autorizados a reduzir, no orçamento de 2017. do Município de Amorinópolis – Estado de Goiás, o valor total de R\$ 26.994,15 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

03.12.12.361.2.091.3.1.90.11.00 fonte 118	Venc. e Vantagens Fixas	R\$ 26.994,15
TOTAL GERAL		R\$ 26.994,15

Art. 3º - Ficam o Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB autorizados a suplementar os valores dos créditos orçamentários abertos no art. 1º desta lei, nos mesmos moldes da Lei de Meios de 2017 e/ou outras Leis que a sucederem no decorrer do exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/11/2017, (primeiro de novembro de 2017).

Gabinete do prefeito Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás,
aos 18 dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete.


Silvio Isac de Souza
Prefeito Municipal